

SETOR DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2025

Objeto: CARRINHO DE CARREGAMENTO DE TABLET PARA 60 LUGARES.

Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, § 3º

AUTUAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Borebi/SP – Brasil

Borebi, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da compra de carrinho de carregamento de tablete para 60 lugares, para o setor da educação infantil, nos termos e limites do art. 106 da Lei 14.133/2021, seus incisos e suas alterações posteriores, em conformidade com o termo de referência em anexo.

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, o objetivo do projeto, descrição detalhada dos serviços, carga horária, quantidades de servidores, forma e condições de pagamento.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

Trata-se da necessidade da CARRINHO DE CARREGAMENTO DE TABLET PARA 60 LUGARES.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.

IVANETE APARECIDA MORBI DO AMARAL

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2025

DISPENSA N ° 012/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE BOREBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria Municipal de Esporte, referente a necessidade de compra de carrinho de carregamento de tablete para 60 lugares, nos termos e limites do art. 106 da Lei 14.133/2021, seus incisos e suas alterações posteriores, em conformidade com o termo de referência em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação do serviço, bem como a necessidade de busca de Empresas especializadas, DETERMINO a realização das seguintes providências:

- a) Autuação de competente Processo Administrativo, a teor do disposto no art. 72 e demais regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação da Prefeitura Municipal;
- b) Encaminhar ao Setor de Contabilidade quanto a disponibilidade de dotação orçamentária para atendimento da despesa;
- c) Ao departamento de compras e licitações quanto ao orçamento de preços;
- d) Após, voltem conclusos.

Borebi em

ANDERSON PINHEIRO DE GOES
PREFEITO

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

CARRINHO DE CARREGAMENTO DE TABLET PARA 60 LUGARES.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade da CARRINHO DE CARREGAMENTO DE TABLET PARA 60 LUGARES.

3. QUANTITATIVO

Contratação de material para o prazo imediato.

4. ESPECIFICAÇÃO

Material Permanente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. Poder Executivo

02.04 Escola Municipais de Educação Infantil

4.4.90.52.99 Outros materiais Permanentes

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação por Dispensa de Licitação.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ivanete Aparecida Morbi do Amaral, CPF nº. 104.356.738.07

8. AUTORIZAÇÃO

IVANETE APARECIDA MORBI DO AMARAL
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Borebi, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES
PREFEITO

**TERMO DE REFERÊNCIA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 10/02/2025**

SECRETARIA SOLICITANTE: EDUCAÇÃO

1. OBJETO

CARRINHO DE CARREGAMENTO DE TABLET PARA 60 LUGARES.

1.1. Especificação

Material Permanente.

1.2. Quantidade

Aquisição do material prazo imediato

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade da CARRINHO DE CARREGAMENTO DE TABLET PARA 60 LUGARES.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da aquisição é de R\$10.800,00.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso próprio.

02. Poder Executivo

02.04 Escola Municipais de Educação Infantil

4.4.90.52.99 Outros materiais Permanentes

Borebi, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

IVANETE APARECIDA MORBI DO AMARAL
SECRETÁRIA DE SAÚDE